



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4597/2021

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA – RUA JACARANDÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **Rua JACARANDÁ**, a via pública, localizada no Bairro Fátima Cidade Jardim, anteriormente conhecida como Rua Dezenove – CEP 29.212-170, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 12 de novembro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal